



Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Almada
Dr. José Joaquim Courinha Leitão

geral.assembleia@cma.m-almada.pt

Vª Ref.

N. Ref.
275/GP

Data
22 de outubro de 2019

Assunto: Requerimento Nº 09/XII-2º/PAN

Em referência ao assunto acima mencionado, apresentado pelo Sr. Deputado Municipal Artur Alfama e consultados os serviços municipais competentes, remete-se a Nota Técnica do DIACS de 19 de outubro de 2019, relativamente à questão colocada no requerimento Nº 09/XII-2º/PAN, sobre os peixes mortos nas praias do Município.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal

Inês de Medeiros

Nota Técnica do DIACS ao Requerimento n.º 09_XII-2º_PAN: Arte Xávega

A – Enquadramento

O Requerimento com a designação em epígrafe continha no essencial, três questões distintas que a seguir se transcrevem:

- 1 - ***Confirma-se que os Serviços da Câmara Municipal de Almada recolhem o peixe deixado nas praias da Costa de Caparica pelos pescadores que se dedicam a “Arte-Xávega”?***
 - a) ***Em caso afirmativo, com que frequência isso acontece e qual o destino do peixe após ser recolhido?***
- 2 - ***Que medidas específicas serão tomadas a curto e longo prazo para que estes episódios deixem de se repetir, nomeadamente no que diz respeito à fiscalização da “Arte-Xávega” e do tamanho da malhagem da rede para que não capture juvenis e peixes mais pequenos no estrito respeito pelos ecossistemas e pelas praias que são de todos?***
- 3 - ***Que medidas, em geral, tem a Câmara Municipal de Almada implementadas no sentido de acompanhar e monitorizar o impacte ambiental e a sustentabilidade dos ecossistemas afetados pela pesca através da “Arte Xávega”?***

O DIACS procedeu à análise de cada uma das solicitações de informação constantes do requerimento e elaborou respostas, que são em baixo apresentadas.

B – Questão 1.

- 1 - ***Confirma-se que os Serviços da Câmara Municipal de Almada recolhem o peixe deixado nas praias da Costa de Caparica pelos pescadores que se dedicam a “Arte-Xávega”?***
 - a) ***Em caso afirmativo, com que frequência isso acontece e qual o destino do peixe após ser recolhido?***

Resposta:

Compete à CMA Almada fazer a limpeza das praias do Concelho, pelo que na época balnear, todas as noites equipamentos desta Autarquia procedem à limpeza do areal de toda a frente

de praias atlânticas. Neste contexto, sempre que é detetado pescado no areal pelas equipas de limpeza, este é recolhido e devidamente encaminhado para aterro sanitário.

C – Questão 2.

2 - Que medidas específicas serão tomadas a curto e longo prazo para que estes episódios deixem de se repetir, nomeadamente no que diz respeito à fiscalização da “Arte-Xávega” e do tamanho da malhagem da rede para que não capture juvenis e peixes mais pequenos no estrito respeito pelos ecossistemas e pelas praias que são de todos?

Resposta:

A Xávega é regulamentada pelas seguintes 3 Portarias:

- Portaria n.º 1102-F/2000;
- Portaria n.º 244/2005;
- Portaria n.º 172/2017.

A Portaria n.º 172/2017, em particular, estabelece no seu artigo 3º a criação de uma **Comissão de Acompanhamento da Pesca com Arte Xávega** coordenada por um elemento designado pela Direção –Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), com a seguinte composição:

- a) Dois elementos designados pela Direção –Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM);
- b) Um elemento designado pela Direção-Geral da Autoridade Marítima;
- c) Um elemento designado pela Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana;
- d) Dois elementos designados pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA);
- e) Um elemento designado pela DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A.;
- f) Três elementos designados pelo conjunto das Autarquias em cujo território se pratica a pesca por arte envolvente-arrastante;
- g) Três elementos designados pelo conjunto das freguesias em cujo território se pratica a pesca por arte envolvente-arrastante;
- h) Um elemento em representação da Associação Portuguesa de Arte -Xávega;
- i) Três elementos em representação dos pescadores, um da zona Ocidental Norte, outro da zona Ocidental centro e outro da zona Ocidental Sul;

- j) Um elemento em representação dos compradores;
- k) Um elemento da PONG - Pesca, em representação das organizações não - governamentais portuguesas na área do ambiente e das pescas;
- l) Um elemento designado pela Federação dos Sindicatos do Sector da Pesca.

Esta comissão reúne ordinariamente três vezes por ano, dos quais uma antes da época de pesca, com o objetivo principal de definir **medidas de gestão e aprovar o plano de acompanhamento da atividade** e outra no final da época de pesca, **para avaliação da campanha** e, extraordinariamente, sempre que a entidade coordenadora o considere necessário ou lhe seja solicitado por algum dos seus membros.

A fiscalização do cumprimento da legislação aplicável a esta pescaria **não compete à CMAImada** mas sim à **Autoridade Marítima** e à **Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana**.

À Autoridade Marítima, as matérias que decorrem da actividade específica da pesca, designadamente.

- Caracterização da arte (dimensão e malhagem);
- Áreas de operação;
- Limites ao exercício da pesca;
- Interrupção dos lanços;
- Responsabilidade dos arrais;
- Condições especiais relativas à interrupção da pesca;
- Controlo dos desembarques e condições de comercialização.

À Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana compete a fiscalização das matérias que decorrem da atividade económica associada, designadamente a sua tributação e encaminhamento do pescado.

Neste contexto, a capacidade de intervenção da CMAImada assenta na monitorização dos efeitos desta pescaria nos recursos haliêuticos, bem como na articulação com os pescadores, contribuindo para a sua literacia do mar, conhecimento dos impactes desta arte, bem como na educação e sensibilização ambiental dos diversos actores desta arte de pesca. Na resposta à pergunta 3., desenvolve-se esta temática.

D – Questão 3.

3 - Que medidas, em geral, tem a Câmara Municipal de Almada implementadas no sentido de acompanhar e monitorizar o impacte ambiental e a sustentabilidade dos ecossistemas afetados pela pesca através da “Arte Xávega”?

Resposta:

A Arte Xávega é uma pesca com relevância social e económica em Almada, tendo por isso sido efetuada uma primeira caracterização socioeconómica da atividade no período 2006/2007.

Desde esse ano, que a CMA Almada, através do DIACS, tem vindo a proceder à caracterização e monitorização da atividade da pesca com xávega na zona costeira do Concelho de Almada, no âmbito duma parceria estabelecida com o grupo de investigação do MARE – Centro de Ciência do Mar e do Ambiente, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Esta arte de pesca, que teve origem na costa continental norte, no século XV, foi no passado muito importante economicamente para um grande número de comunidades piscatórias ao longo de toda a costa portuguesa. É uma arte envolvente-arrastante de alar para a praia, constando essencialmente de um saco prolongado por duas asas ou mangas, nos extremos dos quais amarram os cabos de alagem.

Atualmente, a arte de xávega é praticada em comunidades piscatórias dispersas ao longo de toda a costa portuguesa. No concelho de Almada esta arte é operada nas praias da Caparica, especialmente nas zonas da Fonte da Telha, das Acácias e da Frente Urbana de Praias. É mais frequente nos períodos de mar calmo, durante os meses de Primavera-Verão.

A pesca com arte de xávega tem como espécies alvo peixes pelágicos, como a sardinha, *Sardina pilchardus*, a cavala, *Scomber japonicus*, o carapau, *Trachurus trachurus*, e o biqueirão, *Engraulis encrasicolus*.

A xávega actua numa zona da costa bastante sensível por se estar próxima de áreas de viveiro (Estuário do Tejo) e de áreas de reprodução e/ou crescimento de várias espécies de peixe com elevado interesse económico. Como consequência, as capturas englobam uma fracção juvenil mais ou menos importante de acordo com a época do ano, cuja comercialização é proibida, visto os espécimes não apresentarem o tamanho mínimo legal permitido por lei.

Para além de ser uma arte de pesca que tem um impacto significativo sobre os juvenis de espécies piscícolas, acarreta também a captura de pescas acessórias em grandes quantidades, uma vez que é uma arte não selectiva, apesar de ter espécies alvo sazonais. As rejeições são principalmente de espécies sem valor comercial ou juvenis, no entanto, os motivos que levam à rejeição do pescado diferem consoante a espécie considerada.

Para a monitorização desta atividade têm vindo a ser realizadas campanhas de amostragem (com periodicidade mensal, dentro do período normal de safra) nos locais de operação da arte de xávega, durante as quais são identificadas as espécies capturadas e determinados os quantitativos das capturas e rejeições. É ainda também analisada a evolução sazonal das mesmas e determinada a influência de diversos fatores ambientais na ocorrência e volume de rejeições.

Os dados recolhidos permitiram determinar os impactos desta atividade no meio marinho e a evolução das referidas comunidades, dando pistas relativas a flutuações que podem decorrer de alterações ambientais associadas a variações dos ciclos climáticos.

O histórico de sados recolhidos nos últimos 13/14 anos permitiu e está a permitir determinar para cada espécie:

- a **biomassa média por lance**,
- a **frequência de ocorrência** (em percentagem),
- a **percentagem de rejeição**,
- a **percentagem de juvenis** (com base na estimativa do comprimento médio em que os indivíduos atingem a maturidade sexual),
- o **destino dado** (em percentagem) às espécies de maior valor comercial: lota, venda na praia, consumo próprio e rejeição.

O acervo de dados coligidos constitui uma base de informação única e muito relevante para o desenvolvimento de medidas de gestão para esta pescaria, tendo já sido discutidos com os pescadores em diferentes oportunidades (Workshop sobre Arrojamento de Cetáceos; Seminário dedicado à Arte Xávega em Almada e Reuniões várias com a comunidade de pescadores).

Destacam-se como medidas a ponderar, todas as que promovam a desejável melhoria de seletividade desta arte, designadamente através da adequação da malhagem, da não repetição de lances no mesmo local após índices de rejeição elevados, assim como da instalação de dispositivos acústicos de dissuasão nas redes para evitar a pesca acessória de cetáceos (conforme previsto Portaria n.º 172/2017).

E – Conclusões

O relatório enviado em anexo, designado de “Monitorização das comunidades piscícolas da frente atlântica de Almada: dinâmica de populações e flutuações nos ciclos climáticos” compila uma síntese do trabalho desenvolvido pelo DIACS, que clarifica a dimensão e alcance dos estudos realizados e em curso, estando naturalmente este Departamento Municipal, tal como

o grupo de investigação do MARE, inteiramente disponíveis para aprofundar alguma questão entendida relevante pela Assembleia Municipal.

Estes dados e informação têm sido apresentados em diversas sedes, como por exemplo no Seminário "Arte Xávega - Território, Tradição e Futuro", que ocorreu em Junho de 2017, na Costa da Caparica.

Almada, 19 de Outubro de 2019

DICE, Divisão de Inovação, Clima e Energia